|  |  |
| --- | --- |
| **\\192.168.1.1\Servicos\ESTG\PUB\INFO\Logotipos\IPL\simbolo_hotizontal_IPL.jpg** | **CONTRATO DE FORMAÇÃO**Gestão Hoteleira e Alojamento |

Entre **Instituto Politécnico de Leiria**, adiante designado por entidade formadora, pessoa coletiva n.º 506971244, com sede na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, representado por Paulo Jorge dos Santos Almeida, diretor da Escola Superior de Turismo Tecnologia do Mar, no uso de competência delegada, pelo Despacho n.º 7355/2018, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 02 de agosto de 2018,

e

**[Nome completo do estudante],** adiante designado por formando, portador do documento de identificação n.º **[número documento]**, é celebrado o presente contrato de formação, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

# Cláusula 1.ª

**(Objeto do contrato)**

**1.** A entidade formadora obriga-se a proporcionar ao formando a frequência do Curso Técnico Superior Profissional em Gestão Hoteleira e Alojamento.

**2**. O presente contrato não gera nem titula relações de trabalho subordinado e caduca com a conclusão do curso para que foi celebrado.

**Cláusula 2.ª**

**(Local, Duração e Calendário da formação)**

O processo formativo conducente à qualificação identificada na cláusula 1.ª é assegurado pela entidade formadora nas instalações do **Instituto Politécnico de Leiria**, sitas em Peniche ou noutras por ele indicadas, com a duração de **3240 horas**, com início previsto em **18/09/2017** e fim previsto para **31/07/2019** de acordo com os horários que vierem a ser fixados pela entidade formadora.

**Cláusula 3.ª**

**(Funcionamento, frequência e avaliação)**

As regras aplicáveis ao funcionamento, frequência e avaliação do curso são as constantes nos regulamentos em vigor do Instituto Politécnico de Leiria e na escola onde é lecionado o curso.

**Cláusula 4.ª**

**(Direitos e deveres do formando)**

**1.** O formando tem direito, designadamente, a:

* 1. Participar nas atividades do curso de acordo com os programas, metodologias e processos de trabalho definidos;
	2. Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da comunidade escolar;
	3. Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual de natureza pessoal ou familiar;
	4. Utilizar as instalações a si destinadas e outras com a devida autorização;
	5. Ser ouvido, em todos os assuntos que lhe digam respeito, pelos professores, coordenador de curso e comissão científico-pedagógica do curso;

**2.** São deveres do formando:

1. Frequentar com assiduidade e pontualidade as atividades letivas e cumprir com todas as tarefas de aprendizagem propostas;
2. Respeitar o coordenador do curso, os professores, os colegas e todos os colaboradores da entidade formadora;
3. Utilizar com cuidado e zelar pela conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para efeitos de formação;
4. Proceder ao pagamento do seguro escolar no ato da matrícula e/ou inscrição;
5. Cumprir os demais deveres impostos por lei e por regulamentos.

**Cláusula 5.ª**

**(Direitos e deveres da entidade formadora)**

**1.** São direitos da entidade formadora:

* 1. Colaboração e lealdade do formando no cumprimento do presente contrato;
	2. O tratamento com respeito de todos os membros da comunidade académica;
	3. O cumprimento de todos os seus deveres legais e contratuais.

**2.** São deveres da entidade formadora:

* 1. Desenvolver a formação programada com respeito pelas normas regulamentares aprovadas;
	2. Facultar ao formando o acesso aos benefícios e equipamentos compatíveis com o curso frequentado;
	3. Respeitar e fazer respeitar as condições de higiene e segurança dos contextos de formação;
	4. Não exigir ao formando tarefas não compreendidas no objeto do curso.

**Cláusula 6.ª**

**(Duração e Cessação do contrato)**

**1.** O presente contrato é válido pelo prazo de duração do curso.

**2.** Sem prejuízo do disposto no n.º 2 da Cláusula 1.ª, o contrato pode cessar por mútuo acordo, por rescisão de uma das partes ou por caducidade, em conformidade com a legislação aplicável.

**Cláusula 7.ª**

**(Legislação aplicável)**

Ao presente contrato, em tudo o que for omisso, aplica-se o disposto nos regulamentos do Instituto Politécnico de Leiria em vigor aplicáveis aos cursos técnicos superiores profissionais.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambas as partes.

Leiria,**[data]**

O(A) representante da entidade formadora,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O(A) formando(a),

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

